



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
DISPENSA Nº 012/2023.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, NO POV. SÃO RAIMUNDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

**DATA: 06/11/2023**

**HORA:** Até às 14:00hs (quatorze) horário local.

**TERMO DE ABERTURA**

Este volume do AVISO da Dispensa de Licitação nº 012/2023, possui 88 (oitenta e oito) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 30 de outubro de 2023.

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO  
Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 012/2023

“ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021”

### 1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Decretos Municipais nº 013 de 01 de julho de 2022 e 004 de 24 de março de 2023, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, NO POV. SÃO RAIMUNDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes no AVISO e anexos.

1.2. Considerando o exposto e a intenção de realização de Dispensa de Licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

1.3. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÃO:

DISPENSA Nº **012/2023**  
PROCESSO ADM: Nº. 012/2023

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

**DATA:** 06/11/2023  
**HORA:** Até às 14:00hs (quatorze) horário local.

ENDEREÇO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

A proposta de Preços e documentação deverá ser entregue Até às 14:00hs (quatorze) do dia 06/11/2023, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, sito a Rua Manoel Severo, s/nº - CENTRO – CEP 65.704-000 – Bom Lugar – MA, no horário das 08:00hs às 14:00hs, em dias uteis ou pelo E-mail: [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com)

### 2. OBJETO E VALOR ESTIMADO

2.1. A presente dispensa de licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, NO POV. SÃO RAIMUNDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO, DESTE MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**, na forma descritiva e requisitos constantes neste AVISO e anexos.



2.2. O valor global estimado para contratação é de R\$113.074,56 (cento e treze mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

### 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

3.1. Poderão participar do deste processo de Dispensa de Licitação, observado o **subitem 12.1.1** deste AVISO, pessoas jurídicas cujo objeto social compreenda a atividade objeto deste procedimento de contratação direta, desde que comprovem possuir os requisitos necessários à qualificação nos documentos especificados no **item 6** deste AVISO, vedados os que estiverem cumprindo sanções previstas legislação vigente, aplicável à matéria.

3.2. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.3. Não poderão participar da presente dispensa de licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

3.3.1. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da dispensa de licitação, impossibilitada de participar da Dispensa de Licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do AVISO, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. O impedimento de que trata o subitem 3.3.1, será também aplicado ao proponente que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do proponente.

3.3.4. Pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade incompatível com o objeto desta Dispensa de Licitação;

3.3.5. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, bem assim a empresa da qual tal servidor seja empresário, sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.3.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. DO JULGAMENTO



4.1. Recebidos os envelopes de proposta e documentos, o agente de contratação fará a apreciação dos documentos neles contidos.

4.2. O agente de contratação decidirá sobre a regularidade da proposta e habilitação da(s) empresa(s), considerando-se automaticamente inabilitado aquele que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos, que poderá recorrer administrativamente num prazo de até 3 (três) dias úteis após tomar ciência da decisão.

4.3. As empresas que apresentarem a documentação em conformidade com o exigido neste AVISO, poderão ser vistoriadas por representantes da Secretaria Municipal da Administração, para verificar se as condições técnicas estão de acordo com o exigido neste AVISO.

4.4. É facultado à agente de contratação solicitar esclarecimentos e dados técnicos subsidiários da documentação ao proponente, se assim julgar conveniente, e aceitá-los a seu exclusivo critério.

4.5. Serão consideradas habilitadas às empresas que atenderem todos os itens exigidos neste AVISO.

4.6. Após a análise da proposta de preços e habilitação, a empresa ofertante do menor preço global, será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, celebrar o Termo de Contrato.

## 5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados deverão apresentar a proposta comercial e os documentos de habilitação, à Agente de Contratação, nos dias e hora estabelecidos no preâmbulo deste instrumento, das seguintes formas:

### 5.1.1. POR MEIO ELETRÔNICO:

5.1.1.1. A empresa interessada em participar da presente dispensa de licitação, deverá enviar a proposta de preços (cotação), acompanhada dos documentos de habilitação relacionados no subitem 6 deste AVISO, através do endereço de e-mail: [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com), o qual deverá conter a indicação de que se trata de proposta de preços/cotação e documentação necessária para participação no procedimento de Dispensa de Licitação nº 012/2023; ou

### 5.1.2. POR MEIO FÍSICO:

5.1.2.1. As empresas interessadas deverão apresentar a proposta de preços (cotação) e toda a documentação de habilitação no prazo e local previstos no preâmbulo deste AVISO, em 02 (dois) envelopes lacrados, em cuja parte externa, além da razão social, esteja escrito:

Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Bom Lugar Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 Envelope 1 - “Proposta de preços”	Razão social: CNPJ nº: _____ Endereço: _____ À Prefeitura Municipal de Bom Lugar Rua Manoel Severo, s/nº - Bairro Centro – Bom Lugar/MA. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 Envelope 2 - “Documentação para habilitação”
---	--



--	--

5.1.2.2. O Envelope nº. 1 (PROPOSTA/COTAÇÃO) deverá conter as informações/documentos exigidos no item 5 deste AVISO, e o Envelope nº. 2 (DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO) deverá conter os documentos exigidos no item 6 deste AVISO.

5.2. No ato da entrega da proposta e documentação o interessado receberá protocolo atestando o recebimento dos envelopes devidamente lacrados.

5.3. O documento de protocolo de entrega da proposta e documentação não certificará que os preceitos estabelecidos neste AVISO estão completos, ficando condicionada a efetiva análise pelo agente de contratação.

5.4 - Proposta Comercial, datilografada (reprográfico), datada e assinada pelo engenheiro e o representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, borrões, ressalvas e entrelinhas, de conformidade com o modelo anexo. Na proposta, a proponente poderá declarar ter vistoriado o local da realização dos serviços e reconhecer a inexistência de quaisquer obstáculos físicos ou técnicos capazes de impedir ou dificultar a execução do objeto do contrato, ou apresentar declaração do responsável técnico da proponente de que possui pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos.

5.5 - a proposta quanto a planilha de serviços, deverão ser apresentados em papel timbrado da Empresa Proponente, podendo ser preenchidas por qualquer meio reprográfico.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa por qualquer meio usual em papel timbrado do proponente, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, encadernada ou grampeada e numerada sequencialmente (número de folhas e número total), devidamente datada, devendo estar rubricadas e a última folha assinada por representante legal da empresa, e consignar:

5.6.1. Número da Dispensa de Licitação, nome ou Razão Social do proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como dados bancários (nome e número do banco, agência e conta corrente para fins de pagamento), conforme modelo constante do Anexo II;

5.6.2. Devem ser incluídas todas as informações necessárias ao perfeito detalhamento do objeto na proposta de preços e, ainda, as seguintes informações:

5.6.2.1. Valor unitário e valor total de cada item em algarismo, e o valor total da proposta em algarismo e, preferencialmente, por extenso, expresso em reais, com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos e despesas decorrentes da execução do objeto;

5.6.2.2. A quantidade a ser contratada, a qual não poderá ser inferior ao total previsto para contratação disposta no Projeto Básico, sob pena de não aceitação da proposta.

5.6.2.3 Prazo de execução dos serviços objeto de acordo com o estabelecido no Projeto Básico, Anexo I do presente AVISO.



5.6.2.4. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura. A Administração poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta, sendo facultada ao proponente a aceitação.

5.6.2.5. Descrição clara e completa das características do objeto da presente Dispensa de Licitação, em conformidade com o Projeto Básico, constante do ANEXO I, mencionando as informações técnicas necessárias.

5.7. A classificação das Propostas será efetuada pelo critério de “MENOR PREÇO GLOBAL”.

5.8. Caso os prazos definidos neste AVISO não estejam expressamente indicados na proposta, estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento desta Dispensa.

5.9. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela administração.

5.10. Considerar-se-á que os preços fixados pela proponente são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração pela execução do objeto desta licitação, incluindo todos os tributos e demais despesas, seja qual for o seu título ou natureza, tais como fretes, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, despesas de transporte, locomoção, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto desta Dispensa de Licitação.

5.11. O agente de contratação examinará a proposta de preços/cotação, que deverá atender aos requisitos deste AVISO, bem como a documentação necessária para habilitação da empresa neste procedimento de contratação direta.

5.12. A empresa interessada, por ocasião da participação nesta dispensa de licitação, poderá apresentar, no prazo previsto no preâmbulo deste AVISO, somente a proposta de preços (cotação), no entanto, caso a proposta apresentada seja classificada em primeiro lugar (vencedora), a empresa proponente deverá apresentar toda a documentação prevista no item 6 deste AVISO, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação ou pela Secretaria Requisitante.

## **6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

### **6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Cédula de identidade do empresário (no caso de empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima); e

6.1.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do empresário (no caso de microempreendedor individual, ou empresário, ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI), ou de todos os sócios (no caso de sociedade civil ou empresa Ltda), ou do presidente (no caso de cooperativa, fundação ou sociedade anônima), comprovando a inscrição para com a Fazenda Federal.

6.1.2.1. É facultada a apresentação da prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), se a numeração do mesmo estiver explícita na cédula de identidade.



6.1.3. Inscrição de Microempreendedor Individual-MEI; ou

6.1.4. Requerimento de Empresário, no caso de empresa individual; ou

6.1.5. Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI; ou

6.1.6. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

## 6.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal.

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver.

6.2.3. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União e “Previdenciária”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e INSS, conforme Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014 (Ministério da Fazenda).

6.2.4. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.5. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

6.2.6. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.7. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa proponente, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

6.2.8. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

6.2.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 6.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:



a) Registro ou inscrição da empresa proponente no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme a área de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

b) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de profissional, devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA (ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO GEÓLOGO), detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço que compõem as parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da Dispensa de Licitação.

b.1.) Parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da Dispensa de Licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND
3.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço de 100 a 250m	m
4.3	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m

b.2) A empresa proponente poderá comprovar o vínculo junto ao(s) responsável(is) técnico(s) acima elencado(s) mediante cópia da Carteira Profissional ou da Ficha de Registro de Empregados (FRE) que demonstre a identificação do profissional, com visto do Ministério do Trabalho, ou mediante certidão do CREA devidamente atualizada ou Contrato de Prestação de Serviços, em que conste o profissional como técnico responsável, ou ainda, mediante declaração de contratação futura do profissional, desde que acompanhada da anuência deste;

b.3). Quando se tratar de empresário ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através do Requerimento de empresário ou ato constitutivo da mesma e Certidão do CREA ou do CAU, devidamente atualizados;

c). Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da Dispensa de Licitação, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021.

c.1.) Parcelas de maior relevância, valores significativos e quantidades mínimas do objeto da Dispensa de Licitação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
3.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço de 100 a 250m	m	75,00
4.3	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	53,00

#### 6.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

6.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;





6.4.1.1. O balanço limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

6.4.2. Certidão Negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

6.4.2.1. Caso seja positiva a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial, a comissão exigirá que a proponente apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação;

6.4.2.2. A proponente em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste AVISO

#### 6.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

6.5.1. Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA. (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.2. Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.3. Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.4. Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.5. Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.6. Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP (Modelo sugerido no anexo III deste AVISO).

6.5.7. Declaração de Indicação de Responsável Técnico, assinada pelo representante legal da empresa licitante (Modelo no Anexo III, deste aviso).

6.5.8. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (ART. 63, IV DA LEI 14.133);

6.5.9. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (ART. 63, §1º DA LEI 14.133)

#### 6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:



6.6.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados através de cópia, por meio eletrônico, via e-mail, ou em via original.

6.6.1.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

6.6.1.2. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

6.6.2. O agente de contratação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

6.6.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente AVISO e seus anexos.

6.6.4. Caso a documentação de habilitação não esteja completa e correta ou contraria a qualquer dispositivo deste AVISO e seus anexos, o agente de contratação considerará o proponente inabilitado.

6.6.5. Todos os documentos que contenham prazo de validade deverão estar em plena vigência. Para aqueles documentos sem data de vencimento, sua validade será de 60 (sessenta) dias, contados da sua expedição.

6.6.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.6.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

6.6.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.6.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.7. Os documentos referidos no **item 6.2** poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

## 7. CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

7.1. Será escolhida para celebração do contrato para execução do objeto da presente Dispensa de Licitação, a empresa proponente detentora da proposta de **menor preço global**, cuja documentação de habilitação atenda às exigências deste AVISO e seus anexos.

## 8. DO REAJUSTE



8.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## **9. EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO SERVIÇO.**

9.1. O prazo e demais condições de execução, recebimento e aceitação do objeto da presente dispensa de licitação, estão previstos no Projeto Básico, Anexo I do Presente AVISO.

## **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

10.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

10.8. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



10.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo

pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	--

7.12. As dúvidas/esclarecimentos sobre pagamento devem ser enviadas ao e-mail [pmblicitacao@gmail.com](mailto:pmblicitacao@gmail.com).

## 10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:

ORGÃO:	02 Poder Executivo
UNIDADE GESTORA:	0209 – Sec. Mun. De Obras, Urban. Transp. E Trâns..
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:	17 511 0018 1.025 Construção, Ampliação e Recuperação de Poços Artesianos
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.
FONTE DE RECURSO:	1500000000 – Recursos não vinculados de impostos..
VALOR DISPONÍVEL:	<b>R\$ 113.074,56</b>
Valor reforçado mediante abertura de crédito suplementar	<b>X</b>
Valor não reforçado	

## 11. DO CONTRATO

11.1. A Administração convocará o proponente detentor da proposta/cotação de menor preço global, para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, assinar o instrumento contratual que obedecerá ao disposto neste AVISO e as condições da Lei Federal nº. 14.133/2021.



11.2. Para celebrar o contrato a empresa deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.3. Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento.

11.4. O contrato deverá ser assinado por representante da empresa ofertante do menor preço global, devidamente habilitado.

11.5. A vigência dos contratos decorrentes desta dispensa de licitação será pelo período de 90 dias, contado da data de sua assinatura, obedecendo aos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

11.6. Os contratos decorrentes desta Dispensa de Licitação poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

11.6.1. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos serviços ou nas compras.

## **12. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

12.1. Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes no Projeto Básico, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

12.1.1. Em razão do valor, as empresas participantes deverão ser microempresas ou empresas de pequeno porte;

12.1.2. A execução dos serviços é de responsabilidade da contratada;

12.1.3. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações conforme modelos em anexo.

## **13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

13.1. Aos participantes deste procedimento é assegurado o direito de Recurso, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

13.1. As impugnações ou dúvidas quanto ao AVISO e seus anexos, deverão ser solicitadas por escrito e dirigidos à Agente de Contratação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal de atendimento, na forma da Lei.

13.1.1. Apresentadas às impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas ao interessado, no prazo de três dias úteis depois de protocoladas.

13.1.2. A empresa proponente, depois de informada das decisões do agente de contratação, no tocante à habilitação ou julgamento de Proposta de Preço e se dela discordar, terá o prazo de três dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, se presente no momento da abertura.



13.1.3. Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais proponentes que poderão impugná-lo no prazo previsto na Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### **14. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

14.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### **15. DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

15.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

15.1.1 Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);

15.1.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

15.1.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;

15.1.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;

15.1.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;

15.1.7. Preencher e enviar a Ordem de serviços de acordo com os critérios estabelecidos neste Projeto Básico;

15.1.8. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;



15.1.9. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;

15.1.10. Recusar com a devida justificativa os serviços executados fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

15.1.11. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do produto fornecido para teste até a sua aceitação final, desde que, na sua apresentação, objeto não tenha apresentado defeitos;

15.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

15.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.

15.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

15.2. Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:

15.2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas no presente Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a ele;

15.2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;

15.2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;

15.2.4. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

15.2.5. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;

15.2.6. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;

15.2.7. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;

15.2.8. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.



15.2.8.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.

15.2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;

15.2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;

15.2.12. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, sem ônus para a CONTRATANTE;

15.2.13. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas neste Projeto Básico.

15.2.14. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

15.2.15. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de serviços, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;

15.2.16. Arcar com todas as despesas relacionadas à execução dos serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

15.2.17 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade.

15.2.18. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.

15.2.19. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos quantitativos contratados;

## **16. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:

16.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;





- 16.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. Ensejar o retardamento da execução dos serviços da Dispensa de Licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;
- 16.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 16.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato celebrado com a contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações previstas no item 16.1
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar com administração pública pelas infrações previstas nos itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO.
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.8 ao 16.1.12 deste AVISO, bem como pelas infrações administrativas previstas itens 16.1.2 ao 16.1.7 deste AVISO, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 16.3. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.3, e 16.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.
- 16.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 16.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora no importe de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato.



16.6. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste AVISO.

16.7. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

16.7.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.7.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

16.7.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

16.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.



## 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. No caso de eventual divergência entre o AVISO e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

17.2. A proponente deverá examinar detidamente as disposições contidas neste AVISO e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação, subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

17.3. O agente de contratação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

17.4. Esclarecimentos relativos ao presente AVISO e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados pelo agente de contratação, de segunda a sexta-feira, em horário de expediente.

17.5. O foro da cidade de Bacabal/MA, será o único competente para dirimir questões decorrentes do presente procedimento.

17.6. Este AVISO e seus anexos estão à disposição dos interessados das seguintes formas:

17.6.1. Através de documento impresso e assinado digitalmente pela Secretaria Municipal de Obras, na sala do agente de contratação, situada à Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Bom Lugar - MA, de 2ª a 6ª feira, dias úteis, no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas) onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O AVISO também estará disponível no sitio oficial deste Poder Executivo ([www.bomlugar.ma.gov.br](http://www.bomlugar.ma.gov.br)), onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e/ou pelo telefone (99) 98545-1546.

## 18. ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente AVISO, os seguintes anexos:

18.1.1. Anexo I – Projeto Básico.

18.1.2. Anexo II - Modelo de Proposta.

18.1.3. Anexo III - Modelo de declarações (*subitens 6.5.1, 6.5.2, 6.5.3, 6.5.4, 6.5.5, 6.5.6 e 6.5.7 do AVISO*).

18.1.4. Anexo IV – Minuta do Contrato.

18.1.5. Anexo V – Minuta da Ordem de Serviço.

18.1.6. Anexo VI – Minuta do Termo de Recebimento Provisório de medição.

18.1.7. Anexo VII – Minuta do Termo de Recebimento Definitivo de medição.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito de Bom Lugar,  
Estado do Maranhão, 30 de outubro 2023.

**JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO**  
Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**



**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
ANEXO II  
MODELO DE PROPOSTA**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
Bom Lugar - MA.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: .....  
Cédula de identidade/órgão emissor: .....  
CPF: .....  
Cargo/Função: .....  
E-mail: .....  
(DDD) Telefone: (...) .....

3. Proposta de Preços: R\$ .....

Valor global: R\$ ..... (.....).



4. Prazo de validade da proposta: .....

5. Prazo de execução: .....

6. Condições de pagamento: .....

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência: .....

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da Dispensa de Licitação.

.....(.....), ..... de ..... de .....



**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
ANEXO III  
“MODELO DE DECLARAÇÕES”**

À  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
Bom Lugar - MA.

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 012/2023**

A Empresa (- **RAZÃO SOCIAL** -), inscrita no CNPJ nº (---), DECLARA:

**Declaração que o(s) empresário / sócio(s) / dirigente(s) / responsável(éis) técnico(s) não é(são) servidor(es) público(s) do Município de Bom Lugar - MA**

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data não possui, como sócio, servidor ou dirigente \_\_\_\_\_, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXVI do art. 7º da Constituição Federal**

Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXVI, do art. 7º da Constituição Federal.

**Declaração de não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado**

Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

**Declaração de Inexistência de fatos supervenientes impeditivos de habilitação**

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto**





Declara que possui pleno conhecimento do objeto da Dispensa de Licitação nº \_012/2023 e concorda com todas as exigências contidas no Projeto Básico.

### **Declaração de Enquadramento na Condição de ME ou EPP**

Declara sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO.**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Aviso da Dispensa de Licitação nº \_012/2023, que o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF(MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CREA/\_\_\_ ou ou CAU/\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_ é o(a) nosso(a) indicado(a) como Responsável Técnico para acompanhar a execução dos serviços, objeto da Dispensa de Licitação em apreço.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....( ), .....de .....de 2023

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(\_\_ cidade \_\_), \_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal



**AVISO DE DISPENSA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023  
ANEXO IV**

**“MINUTA DO CONTRATO”**

**CONTRATO Nº \_\_\_\_\_  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .....**

CONTRATO DE FONECIMENTO, QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA e A  
EMPRESA\_\_\_\_\_.

Por este instrumento particular, o MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - MA, da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR, situada na Rua Manoel Severo, s/nº, Centro, Cep 64.704-000, Bom Lugar - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.611.400/0001-04, neste ato representada pelo(a) ....., Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., situada na ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ....., Sr(a) ....., portador(a) da cédula de identidade nº ..... do CPF nº ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Termo, nos termos da Lei 14.133/2021, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 - O presente Termo de Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO, NO POV. SÃO RAIMUNDO, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTES E TRÂNSITO, DESTA MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA**

1.2 – Integram e completam o presente TERMO DE CONTRATO, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**, e na Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1. Os serviços, a serem adquiridos, deverão ser executados em todo território municipal, nos endereços que serão indicados pela Secretaria Municipal de Obras na respectiva Ordem de Serviços a critério da **CONTRATANTE**.

2.2 A execução será feita no endereço que será informado pela Secretaria Requisitante na respectiva ordem de serviços, tudo por conta do **CONTRATADO**.



2.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no ato da execução, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços executados.

2.4 Os Serviços reprovados no recebimento provisório deverão ser substituídos, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos serviços não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

2.5 A Secretaria Requisitante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o recebimento dos serviços, na forma prevista neste Projeto Básico, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

2.6. Os prazos de execução dos serviços poderão ser prorrogados, a critério da Secretaria Requisitante, desde que a Contratada formalize o pedido por escrito e fundamentado em motivos de caso fortuito, sujeições imprevistas e/ou de força maior, observado o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7 A aceitação dos serviços será nos moldes do inciso I, do Art. 140 da Lei 14.133/2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS

3.1. Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade do serviço executado, pelo prazo de validade.

### CLÁUSULA QUARTA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela aquisição do objeto do presente instrumento de contrato, a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, o valor global de **R\$ .....** (.....).

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Preços R\$	
					Unitário	Total

4.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta



hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.7. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos sítios eletrônicos oficiais, para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Projeto Básico.

4.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

4.9. Será rescindido o contrato em execução com a contratada que não esteja em situação regular, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$	$I = (6 / 100) / 365$	$I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%
------------	-----------------------	---

4.13. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, mediante a apresentação das certidões enumeradas nesta cláusula.

3.13.1. Banco: .....



- 3.13.2. Agência: .....
- 3.13.3. Conta-corrente: .....

## CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Lugar - MA, classificada conforme abaixo especificado:


5.2. – Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da execução do objeto correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

## CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 - O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até \_\_\_\_\_ de (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

8.1. Os Serviços deverão ser executados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos.

**Parágrafo Primeiro:** a critério da CONTRATANTE a Ordem de Serviços/Execução poderá ser parcial. Nesta hipótese, na referida Ordem constará o valor limite a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser executados. Uma vez concluídos os serviços autorizados, os trabalhos somente terão prosseguimento após a emissão de nova Ordem de Serviços/Execução.

**Parágrafo Segundo:** Os serviços serão recebidos por servidor da Prefeitura Municipal de Bom Lugar, especialmente designado, observando-se o que segue:

A contratante, observado o prazo de execução, emitirá o Termo de Recebimento Provisório de medição (minuta no anexo VI do AVISO da Dispensa de Licitação nº 012/2023) para efeito de posterior verificação quanto sua conformidade com as especificações técnicas contidas no projeto básico e com a proposta da empresa contratada;



Após a verificação da qualidade, quantidade e especificações dos serviços executados recebidos provisoriamente, havendo aceitação dos mesmos, a contratante emitirá o Termo de Recebimento Definitivo (minuta no anexo VII do AVISO da Dispensa de Licitação nº 012/2023), no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis; e

O recebimento definitivo não isenta a contratada de responsabilidade futura quanto à qualidade dos serviços executados.

Os serviços reprovados no recebimento provisório não serão aceitos, devendo a empresa contratada refazê-los imediatamente sem quaisquer acréscimos a contratante, contados a partir da notificação, arcando com todos os custos decorrentes.

Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá à Contratada apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Contratante, a qual competirá, no prazo de até 10 (dez) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 60 (sessenta) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor designado pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão do prazo.

## **CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

### **9.1. Caberá ao CONTRATANTE além das obrigações previstas no AVISO e, no Projeto Básico:**



- 9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s);
- 9.1.2. A Contratante deverá ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no Contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.3. Intervir ou interromper a execução dos serviços, nos casos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com as disposições do Contrato;
- 9.1.5. Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe às penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.6. Modificar ou rescindir unilateralmente o Contrato nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021;
- 9.1.7. Preencher e enviar a Ordem de serviço de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Básico;
- 9.1.8. Receber os serviços executados pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;
- 9.1.9. Solicitar a substituição imediata de serviços que julgar insuficientes, inadequados ou prejudiciais;
- 9.1.10. Recusar com a devida justificativa qualquer serviço executado fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- 9.1.11. Assumir a responsabilidade pelos prejuízos eventualmente causados à CONTRATADA, decorrentes do mau uso ou operação imprópria, a partir do ato da recepção do serviço executado de forma inadequada;
- 9.1.12. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- 9.1.13. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 9.1.14. Promover o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualificativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando por escrito à CONTRATADA, as ocorrências de imperfeições, falhas ou irregularidades, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades constatadas na execução dos serviços.

**9.2. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no contrato e no Projeto Básico:**



- 9.2.1. Executar os serviços, objeto do contrato, em conformidade com o Projeto Básico, e de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei nº 14.133/2021;
- 9.2.2. Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista previdenciária, comercial, fiscal, e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços objeto do contrato;
- 9.2.3. Emitir a Nota Fiscal de Execução dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos exigidos pela Contratante, e o lote e número de processo de contratação.
- 9.2.4. Executar os serviços conforme especificações definidas no Projeto Básico, não podendo nunca ser inferior a esta;
- 9.2.5. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas;
- 9.2.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo contratante, relacionados com as especificações dos serviços;
- 9.2.7. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na(s) Ordem(ns) de Serviços, os serviços objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 9.2.8. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos serviços que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- 9.2.9. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- 9.2.10. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- 9.2.11. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- 9.2.11.1 Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 9.2.14. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar a execução dos serviços, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os materiais empregados que julgar inadequados;
- 9.2.15. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





- 9.2.16. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- 9.2.17. Substituir os serviços reprovados na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Projeto Básico, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 9.2.18. Substituir os serviços que apresentarem falhas, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo de demais condições previstas no Projeto Básico.
- 9.2.19. Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 9.2.20. Executar, nos locais determinados pelo CONTRATANTE na Ordem de Serviço, objeto da presente contratação, às suas expensas, dentro do prazo de execução estabelecido;
- 9.2.21. Arcar com todas as despesas relacionadas à Executar os serviços, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.
- 8.2.22 Os Serviços deverão ser de excelente qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 8.2.23. A contratada estará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, ainda que a execução dos serviços decorrente esteja previsto para ocorrer após o término de sua vigência.
- 8.2.24. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Projeto Básico e no(s) respectivo(s) contrato(s), inclusive quanto ao compromisso de execução dos serviços dos quantitativos contratados;

#### **CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 9.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14,133, de 2021, a Contratada que:
- 9.1.1. Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 9.1.3. Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;
- 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução dos serviços sem motivo justificado;
- 9.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 9.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 9.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;



9.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

9.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Bom Lugar/MA, com o consequente descredenciamento no Cadastro de Registro Cadastral- CRC pelo prazo de até cinco anos;

9.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 8.1 do Projeto Básico.

9.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

9.3. As sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.5, 9.2.6 e 9.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando- a dos pagamentos a serem efetuados.

9.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

9.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da Dispensa de Licitação;

9.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



9.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Municipal e cobrados judicialmente.

9.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do proponente, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

9.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

9.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

9.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

10.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão designada para esse fim.

10.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas, vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, na vigência do art. Art. 120 da Lei nº 14.133/2021.



10.3. À comissão ou servidor designado compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

10.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização do objeto deverão ser solicitadas à autoridade superior deste Município, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**

11.1. A extinção do presente instrumento de contrato dar-se-á de acordo com os artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

12.1. O presente Instrumento é regido pelas disposições expressas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada pelos Decretos Municipais nº 013 de 01 de julho de 2022 e 004 de 24 de março de 2023, e pelos preceitos de direito público, lhe aplicando supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS**

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 14.133/2021, e dos princípios gerais de direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO**

14.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Bacabal - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Bom Lugar - MA, ..... de ..... de .....

**Município de Bom Lugar - MA**  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
Sr(a). .....  
Contratante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



.....  
Sr(a). .....  
Contratada

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_



**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**ANEXO V**

**“MODELO DA ORDEM DE SERVIÇO”**

**AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº \_\_\_\_\_**  
(Regulamentada pela Lei nº. 14.133/2021)

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 012/2023

À  
Empresa: \_\_\_\_\_  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_  
Endereço completo: \_\_\_\_\_

ATT.  
Sr(a). \_\_\_\_\_  
MD. \_\_\_\_\_

Prezado(a) senhor(a),

1. Autorizamos a realização de \_\_\_\_\_, visando a \_\_\_\_\_, conforme item(ns) e quantidade(s) indicado(s) abaixo.

1.1. A(s) especificação(ões) do(s) serviço(s) deverá(ão) atender as exigências mínimas contidas no Projeto Básico do AVISO da Dispensa de Licitação acima identificada.

2. Prazo de execução: .....

3. Especificações, Preços e Quantidade solicitada:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
Valor total					

Observação.

4. Local da execução: \_\_\_\_\_.

5. A nota fiscal deve ser apresentada discriminadamente, contendo os serviços. Todas as faturas/notas fiscais deverão vir acompanhadas da respectiva ordem de serviços, bem



como atestadas pelo(a) servidor(a) que recebeu o(s) serviços(s), acompanhada das certidões previstas no contrato n° .....

6. O pagamento será creditado diretamente na conta bancária da contratada, abaixo especificada, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da emissão do termo de recebimento definitivo e mediante a apresentação das certidões enumeradas no contrato supracitado.
  6. 1. Banco: .....
  6. 2. Agência: .....
  6. 3. Conta-corrente: .....
7. Vinculam-se à presente ordem de serviços, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes no contrato da Dispensa de Licitação n° 012/2023, bem como o Projeto Básico e a proposta da empresa acima mencionada.
8. Observação(ões): \_\_\_\_\_

Bom Lugar - MA, ..... de ..... de .....

***Município de Bom Lugar - MA***  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
Sr(a). .....  
Contratante

***Município de Bom Lugar - MA***  
Prefeitura Municipal de Bom Lugar  
Sr(a). .....  
Responsável pela fiscalização

.....  
Sr(a). .....  
Contratada



**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**ANEXO VI**

**“MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA/SERVIÇO”**

**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRAS**

PROC. 012/2023

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ de dois mil e vinte e \_\_\_\_, o Eng.º Civil \_\_\_\_\_, fiscal técnico do contrato nº \_\_\_\_/2023, representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_, juntamente com o representante da empresa \_\_\_\_\_, por seu representante legal, \_\_\_\_\_, procederam completa vistoria nos serviços executados, observando os projetos e especificações técnicas, para efeito de Recebimento Provisório dos serviços discriminados a seguir.

Objeto:

\_\_\_\_\_

Contratada: \_\_\_\_\_

Homologação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Publicação no Diário do Município - DOM: \_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Data de assinatura do Contrato: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Prazo de execução do Contrato: \_\_\_\_\_

Data de recebimento da Ordem de Serviço: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023.

Valor contratado: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Valor pago: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Bom Lugar (MA) \_\_\_\_30 de outubro de 2023.

\_\_\_\_\_  
CREA Nº. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante legal

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa contratada





**AVISO DE DISPENSA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023**  
**ANEXO VII**

**“MINUTA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO”**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRA/SERVIÇO**

Termo de Recebimento Definitivo de Obras e Serviços executados no Município de Bom Lugar – MA contratados com a empresa \_\_\_\_\_, conforme processo nº \_\_\_\_\_/2023.

Contrato nº \_\_\_\_/2023

Objeto: \_\_\_\_\_.

Contratado: \_\_\_\_\_

Contratante: \_\_\_\_\_

Licitação: \_\_\_\_\_

Processo: 012/2023

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra em referência, Eng.º \_\_\_\_\_, acompanhado do responsável técnico da contratada, reuniram-se no local da obra a fim de proceder a vistoria e exame dos serviços, bem como assinar o Termo de Recebimento Definitivo da mesma. Após detido exame de todos os serviços contratados, verificou-se que os mesmos foram executados satisfatoriamente, tudo de acordo com os projetos básico, complementares, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, constantes no contrato. A obra está, portanto, em condições de ser recebida definitivamente em conformidade com o contrato nº \_\_\_\_\_, Lei 8.666/93, Art. 73, Inciso I – letra “B”.

Desta feita, expede-se o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

Bom Lugar (MA) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CREA Nº. \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



---

**Representante legal**

CPF: \_\_\_\_\_

---

**Empresa contratada**



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Este volume do AVISO de Dispensa de Licitação Nº 012/2023, possui 88 **(oitenta e oito)** páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas e assinadas por minha pessoa.

Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito do Município de Bom Lugar, Estado do Maranhão, em 30 de outubro 2023.

JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO  
Sec. Mun. de Obras, Urbanismo, Transporte e Trânsito



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04

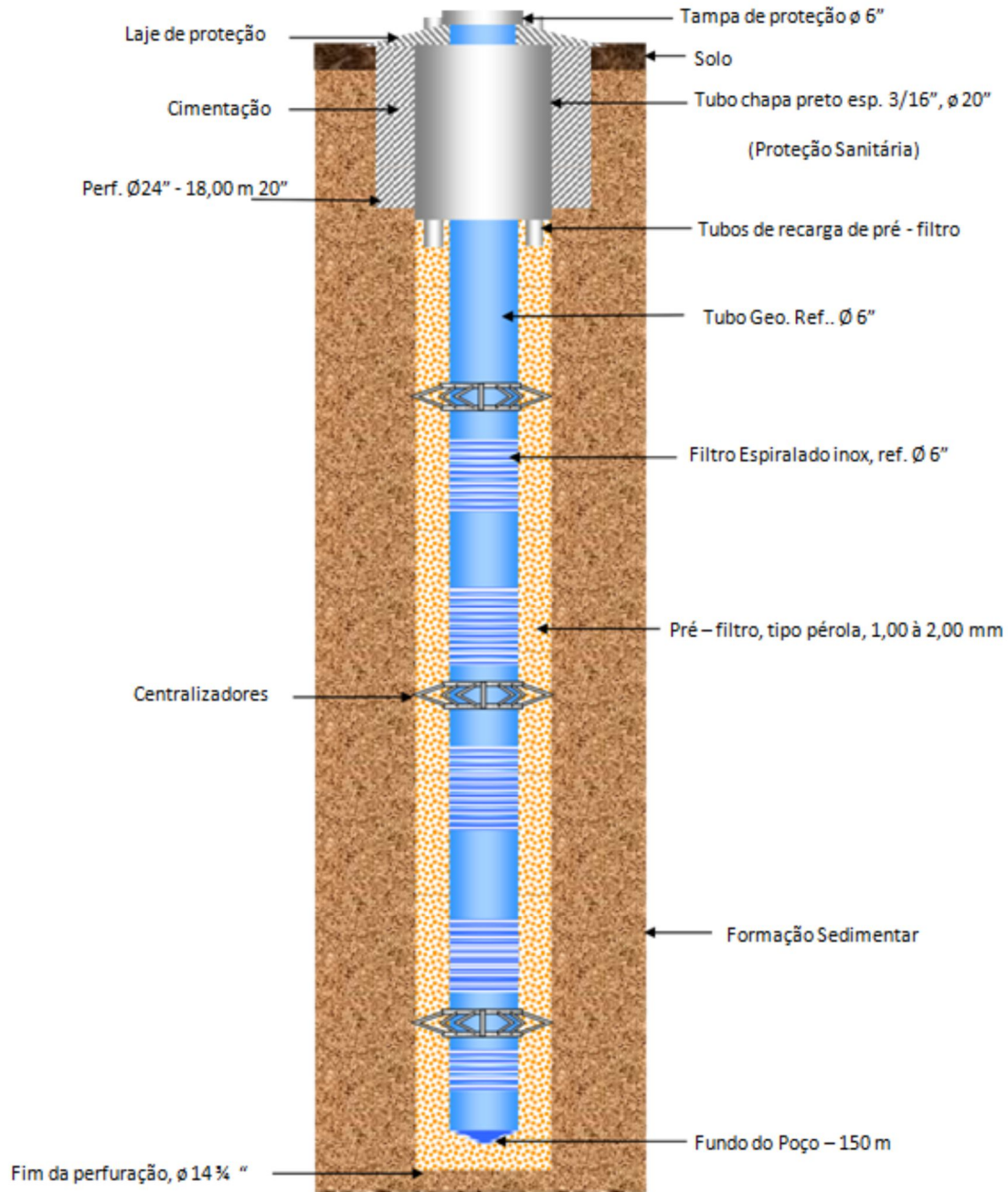


## **PROJETO CONSTRUTIVO DO POÇO**

**IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR  
PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO,  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.**

**Bom Lugar / MA**

**2023**



Documento assinado digitalmente  
gov.br DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:41:15-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR  
PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO,  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.**

**Bom Lugar / MA**

**2023**



## **1. APRESENTAÇÃO**

O documento a seguir apresentado, trata da Caracterização Geológica e Hidrogeológica do Município de Bom Lugar – Maranhão, visando a PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR no povoado abaixo discriminado com suas respectivas coordenadas geográficas:

- Povoado São Raimundo, Bom Lugar/MA → 04° 23' 7,00'' S e 44° 58' 48,00'' W

## **2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

### **2.1. Características Fisiográficas**

#### **2.1.1. Localização**

O município de Bom Lugar faz parte integrante da mesorregião do Centro Maranhense e, mais especificamente, da microrregião do Médio Mearim.

Limita-se com os municípios de Bacabal, São Luís Gonzaga do MA, Paulo Ramos, Lago do Junco, Olho D'água das Cunhãs, Vitorino Freire e Lago da Pedra.

A área do município é de 446,444 Km. A sua população é de 14.623 habitantes.

### **2.2. Características Hidrológicas**

#### **2.2.1. Clima**

Segundo NIMER (1989), o clima é Tropical Quente e Semiúmido da Zona Equatorial, com 4 a 5 meses secos. Observa-se que a região possui um período úmido, entre os meses de dezembro a julho, e um período notadamente seco, entre os meses de agosto e novembro. Praticamente não existem meses com características subúmidas.

#### **2.2.2. Pluviosidade**



A precipitação pluviométrica máxima ocorre no mês de abril, ao longo da estação chuvosa e a precipitação mínima dá-se no mês de novembro, durante a estiagem.

### **2.2.3. Temperatura**

A temperatura média, nas últimas décadas, foi de 26,1°C. Os meses mais quentes foram novembro e dezembro, sendo fevereiro e junho os meses com temperaturas médias mais amenas.

### **2.2.4. Umidade Relativa do Ar**

O teor de umidade mantém-se elevado quase todo o ano. O trimestre mais úmido corresponde a março – abril - maio, enquanto o mais seco se estende por setembro - outubro - novembro.

Mesmo durante o período de maior aquecimento e, no auge da estação seca, a umidade não cai abaixo de 50%, enquanto na estação chuvosa os valores estão sempre acima de 80%.

### **2.2.5. Balanço Hídrico**

O clima é do tipo composto, com dois períodos distintos, caracterizados basicamente por pluviosidade muito superior e pluviosidade muito inferior à evapotranspiração.

No primeiro período, que cobre os meses de janeiro a julho, o excedente hídrico gera escoamento superficial, onde os valores máximos mensais concentram-se nos meses de março e abril.

O período seco tem início em agosto e se prolonga até o final do ano, sendo caracterizado por deficiência hídrica, que se torna mais intensa nos meses de setembro, outubro e novembro.

Conclui-se que, apesar da pluviosidade anual elevada, variando em torno de 2.000 mm, ocorre má distribuição anual das chuvas, o que provoca intensa seca durante, aproximadamente, seis meses por ano.





### 2.2.6. Morfologia

O relevo apresenta uma superfície predominantemente ondulada, com exposição bem característica da formação Itapecuru.

### 2.2.7. Hidrografia

O principal representante da rede de drenagem é o rio Pindaré.

## 2.3. Características Geológicas

### 2.3.1. Geologia

A bacia sedimentar do Parnaíba tem o seu arcabouço influenciado por feições estruturais do embasamento cristalino. No lado leste, nordeste e sudeste limita-se com rochas de idade pré-cambriana; ao norte, é separada das bacias de São Luís e Barreirinhas pelos arcos Ferrer – Rosário – Bacaba e Urbano Santos; a oeste, separa-se do Cráton Amazônico pela faixa Tocantins – Araguaia e, ao sul, é separada da bacia do São Francisco pelo arco homônimo.

A coluna estratigráfica da bacia possui uma espessura de, aproximadamente, 3.400m, podendo ser dividida em cinco seqüências deposicionais, a saber:

- Sequência siluro – ordoviciana;
- Sequência devoniana;
- Sequência carbonífero – triássica;
- Sequência jurássica, e
- Sequência Cretácea

Essas seqüências são separadas por discordâncias regionais e correlacionáveis a eventos tectônicos de natureza global.

A seqüência siluro – ordoviciana corresponde ao Grupo Serra Grande, formado pelas formações Ipu, Tianguá e Jaicós. É um ciclo transgreivo – regressivo completo, representando a primeira manifestação marinha na bacia.



A sequência devoniana corresponde ao Grupo Canindé, representado pelas formações Itaim, Pimenteiras, Cabeças, Longá e Potí. Trata-se de uma nova fase de subsidência e expansão da bacia, resultando um novo ciclo transgressivo – regressivo, quando ocorreu a maior ingressão marinha.

A sequência carbonífera – triássica corresponde ao Grupo Balsas, formado pelas formações Piauí, Pedra de Fogo, Motuca e Sardinha. Esta sequência marca mudanças estruturais e ambientais profundas na bacia. Ocorre novo ciclo transgressivo – regressivo, mas de mar raso e restrito, caracterizando uma sedimentação controlada por condições severas de aridez, sendo responsáveis pela deposição de evaporitos e pela implantação de desertos no início e fim do ciclo.

A sequência jurássica corresponde ao Grupo Mearim, formado pelas formações Pastos Bons e Corda, apresentando distribuição restrita e espessuras bastante reduzidas. Marca uma deposição exclusivamente continental na bacia.

A sequência cretácea corresponde às formações Grajaú, Codó e Itapecuru, quando ocorreu uma nova subsidência da bacia, proporcionando um novo ciclo de sedimentação marinha, resultante de uma rápida transgressão, seguida da retirada definitiva do mar e culminando com uma sedimentação continental. Marca o encerramento do ciclo sedimentar

A coluna estratigráfica da bacia do Parnaíba compreende:

- Rochas da era paleozoica, representadas pelas formações Cabeças e Longá, depositadas no período devoniano e pelas formações Potí e Piauí, depositadas no período carbonífero;
- Rochas da era mesozoica, representadas pelas formações Sardinha, Grajaú, Codó e Itapecuru, depositadas no período cretáceo
- Rochas da era cenozoica, representadas pela formação Barreiras, depositada no período terciário e pelos sedimentos superficiais, depositados no período quaternário.

### **2.3.2. Estratigrafia da Área**

O perfil lito – estratigráfico da área apresenta como unidade predominante, a formação Itapecuru, de idade cretácea.



### **2.3.2.1. Formação Itapecuru**

A denominação Itapecuru foi utilizada por CAMPBEL, em 1950, para designar um conjunto de arenitos variegados com intercalações de siltitos e argilitos avermelhados, aflorantes no vale do rio Itapecuru, próximo a cidade de Codó.

Alguns autores dividem esta formação em duas seções distintas:

- Seção Superior: constituída de arenitos com granulometria entre fina e média, bem selecionados, quartzosos, cores creme a avermelhada, com intercalações de argilitos variegados e siltitos argilosos, micáceos, de cores creme a avermelhada.
- Seção Inferior: constituída de arenitos finos a médios, argilosos, amarelo – acinzentados, calcíferos, com intercalações de folhelhos e siltitos marrons e acinzentados, plásticos, calcíferos, apresentando níveis carbonáticos ocasionais.

A formação Itapecuru tem como característica marcante, a grande variação faciológica, tanto horizontal como vertical. Tais variações refletem as condições deposicionais e os respectivos ambientes de sedimentação do ciclo cretáceo: A Seção Inferior tem origem em ambiente lagunar ou marinho restrito, enquanto a Seção Superior tem origem em ambiente continental.

Esta formação apresenta-se como a unidade geológica com maior área aflorante na área em estudo e é representada pela sua seção superior.

## **2.4. Características Hidrogeológicas**

Em agosto de 1997, quando da realização do Primeiro Fórum de Debates em São Luís, sob o título Água Subterrânea: Um Patrimônio Ameaçado, foi apresentado um estudo intitulado de Água Subterrânea no Estado do Maranhão: Importância e Uso, no qual ficou evidenciado que o território maranhense está dividido em 09 (nove) unidades aquíferas susceptíveis de utilização como mananciais de água para abastecimento de sua população e outros usos.



Na área em estudo, ocorrem sedimentos cretáceos e sedimentos recentes, os quais apresentam caracterizações hidrogeológicas definidas.

A unidade aquífera dominante é a formação Itapecuru, com potencialidade hídrica considerada média.

#### **2.4.1. Hidroquímica**

De um modo geral, as águas subterrâneas existentes na região não são salinizadas.

### **3. CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR**

O poço projetado aproveitará o aquífero Itapecuru e terá, provavelmente, as seguintes características litológicas, construtivas e hidráulicas, a saber:

#### **3.1. Característica litológica**

Intervalo de 0 a 150 m: intercalações de arenitos e argilitos de cores variegadas. Formações Itapecuru.

#### **3.2. Característica construtiva**

- Profundidade: 150 m
- Diâmetro de perfuração: 14 ¾ ”
- Diâmetro de revestimento: 6”
- Material: tubo e filtro em PVC DN 150 Stand

#### **3.3. Característica hidráulica**

- Nível estático: 19 m
- Nível dinâmico: 58 m
- Vazão de teste: 5,00 m<sup>3</sup>/h



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



Documento assinado digitalmente

DAIANE VOLFF FERREIRA

Data: 18/10/2023 13:39:03-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR  
PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO,  
MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.**

**Bom Lugar / MA**

**2023**



## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A firma especializada em construção de poço tubular, executará a obra em conformidade com o que dispõe a Decisão Normativa nº 059, de 09 de maio de 1997, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

## **2. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O poço tubular será construído dentro do prazo, conforme cronograma físico-financeiro, seguindo rigorosamente a NBR – 12244 – Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea.

## **3. PROTEÇÃO AMBIENTAL**

A empresa que executora adotará todas as providências cabíveis a fim de evitar contaminação ou danos ao ambiente, em função do uso de líquidos contaminados ou com características indesejáveis, tanto na superfície do terreno como nas camadas subsuperficiais atravessadas pela perfuração.

## **4. PREVENÇÃO DE ACIDENTES E SEGURANÇA**

A construção do poço tubular cumprirá a Legislação Nacional que rege a Segurança e Higiene do Trabalho, além de obedecer às normas específicas de segurança de cada serviço, objetivando a plena proteção contra riscos de acidentes com funcionários e com terceiros.

## **5. PESSOAL, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS**

Serão disponibilizados no canteiro de obra do poço tubular:

### **5.1. Pessoal**



- a) Uma equipe qualificada composta de 01 sondador e 03 auxiliares, que trabalhará em turno de 12 horas diárias, seguindo orientação técnica do geólogo.
- b) Um motorista com ajudante para o carro-pipa.
- c) Um técnico chefe de campo.

## **5.2. Equipamentos**

- a) Perfuratriz rotativa com capacidade nominal de 200 m de profundidade;
- b) Bomba de lama tipo centrífuga capaz de permitir o bom desempenho da perfuração até a profundidade final prevista;
- c) Compressor de ar acoplado a motor diesel, com capacidade mínima de 160 pcm e pressão de trabalho de 175 psi e tanque de armazenamento de ar com volume de 150 litros.
- d) Conjunto motobomba submersível, com vazão e altura manométrica compatíveis às de projeto;
- e) Medidor de nível sonoro e fiação numerada em escala centimétrica;
- f) Carro-pipa com capacidade de 6.000 litros;
- g) Outras ferramentas e acessórios em quantidade suficiente, de modo a assegurar a execução dos serviços, sem paralisação ou atraso decorrente de sua falta.

## **5.3. Material do Revestimento e Pré-filtro**

O revestimento (tubo e filtro) constituído de material em PVC aditivado, tipo Standard DN 150 (para ser empregado em poço com profundidade entre 50 e 150 m), de acordo com as garantias estabelecidas pelo fabricante e na quantidade prevista no projeto.

O pré-filtro a ser empregado no poço, será constituído de material quartzoso, arredondado e selecionado na granulometria entre 2,38 e 1,19 mm, ou seja, material que passa na malha nº 8 e fica retido na malha nº 16.

## **6. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

### **6.1. Serviços Preliminares**





Consiste na implantação de uma placa de obra, medindo 1,20 x 2,20 m (altura x largura) e emissão de uma anotação de responsabilidade técnica de execução da obra emitida por geólogo devidamente habilitado.

## 6.2. Mobilização e Desmobilização

A mobilização consiste no transporte dos equipamentos (perfuratriz, compressor de ar, carro-pipa, bomba submersa etc.), acessórios (hastes, brocas, comandos, ferramentas e utensílios) e materiais (tubos, filtros tubulações, cimento, bentonita etc.) para o terreno do poço tubular. A desmobilização consiste no caminho inverso.

O canteiro será preparado levando em conta a proporção e característica do poço tubular, para instalação da perfuratriz, ferramentas, materiais, unidades de apoio, bem como para construção dos tanques de sucção, sedimentação, canaletas e manobras operacionais, obedecendo a critérios de organização e praticidade, de modo a não prejudicar nenhuma das fases de construção do poço tubular.

O abrigo para proteção da equipe de perfuração deverá ser preparado, utilizando tubulação em ferro, coberto por uma lona.

A perfuratriz deverá ser nivelada, de modo a perfurar o poço no ponto determinado pela FISCALIZAÇÃO.

As escavações dos tanques e canaleta seguirão as seguintes recomendações:

- a) Tanque de sedimentação: terá volume correspondente a 50% do volume de material a ser retirado na perfuração do poço;
- b) Tanque de sucção: terá volume correspondente a 50% do volume do tanque de sedimentação;
- c) Canaleta: terá volume correspondente as dimensões 10,00 x 0,20 x 0,15m (comprimento, largura e altura).

## 6.3. Perfuração

### 6.3.1. Profundidade



O poço será perfurado na profundidade definida no projeto. Esta profundidade só poderá ser alterada, com prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

### **6.3.2. Perfuração**

Será executada, utilizando o método rotativo com circulação direta do fluido de perfuração, preparado à base de bentonita.

O diâmetro da perfuração será de 14.3/4”

### **6.3.3. Fluido de Perfuração**

O fluido de perfuração será mantido dentro dos parâmetros especificados para densidade, viscosidade e pH, visando a performance na perfuração, estabilidade e produtividade do poço.

### **6.3.4. Amostragem**

Serão coletadas amostras do material perfurado na canaleta de escoamento da lama, próximo ao furo, em intervalo de 1 em 1m e guardadas em caixa de madeira com divisórias, indicando o intervalo de profundidade, em ordem sequencial.

### **6.3.5. Perfil Litológico**

Baseado nas informações registradas, o perfil construtivo do poço será elaborado pelo geólogo, que definirá as zonas produtoras de água e o posicionamento dos filtros, submetendo-o à aprovação do fiscal.

## **6.4. Completação**

Após a definição da ordem de descida do revestimento do poço, o fluido de perfuração será circulado no furo, para que haja retirada total de detritos contidos nele e, ao



mesmo tempo, o fluido de perfuração será preparado, adequadamente, para a descida do revestimento.

#### **6.4.1. Instalação do Revestimento**

O revestimento será instalado no furo, de acordo com a ordem de descida elaborada pelo geólogo.

#### **6.4.2. Guia Centralizador**

Ao longo da coluna do revestimento do poço, serão acoplados guias centralizadores de diâmetros interno e externo, com 1" maior e menor aos diâmetros do revestimento e do furo, respectivamente.

#### **6.4.3. Instalação do Pré-filtro**

Será instalado com contrafluxo do fluido de perfuração, devidamente preparado e circulando com velocidade adequada. A descida do pré-filtro, por gravidade, será lenta e gradual, ocupando o espaço anelar compreendido entre a parede do furo e o revestimento do poço.

#### **6.4.4. Limpeza, Desinfecção, Desenvolvimento e Teste de Vazão**

Será usado compressor de ar com capacidade de 250 cfm de ar efetivo e 125 psi de pressão de trabalho. As tubulações, com diâmetro de 3/4" e 2" para injeção de ar e descarga de água, respectivamente.

A limpeza será feita até atingir a profundidade final do poço, para retirada total do fluido de perfuração e de materiais dentríticos depositados no fundo.

Antes do início do desenvolvimento, será aplicado no poço, o produto denominado Hexa T, que é um dispersante poderoso, capaz de remover eficientemente os resíduos gerados pela perfuração, visando restabelecer a condutividade hidráulica do envoltório do poço.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



No desenvolvimento, a água será bombeada, tanto pela tubulação de descarga de água quanto pela boca do poço, ao manejar o registro instalado na tubulação de 2", no sentido de abrir e fechar, provocando um turbilhonamento da água dentro e ao redor do poço. O ciclo de movimento anti-horário e horário do registro será repetido tanto quanto necessário, em toda(s) a(s) seção(ões) filtrante(s), a cada 2 m de intervalo.

As medições de vazão e do nível dinâmico, em intervalos pré-estabelecidos, serão feitos através de recipiente com volume aferido e medidor de nível sonoro com escala centimétrica, respectivamente.

Será utilizado o produto Con-Bact Extra, respeitando a dosagem recomendada pelo fabricante, com o poço em circuito fechado (retro-lavagem). O produto será misturado lentamente à água do poço, derramando-o no jato de retorno do circuito fechado. Na sequência, o produto será homogeneizado com a água do poço, através do bombeamento durante meia hora e após, a mistura ficará em repouso dentro do poço, pelo período de duas horas. Finalizando, haverá o descarte da mistura, quando a água for bombeada para fora do poço.

Após o descarte completo da mistura, será coletada amostra da água bombeada do poço, para os devidos exames.

#### **6.4.5. Proteção Sanitária**

Os 10 m superiores do espaço anelar do poço serão cimentados com argamassa de cimento-areia, traço 1:3. Na boca do poço, será construída uma laje com 1,50 x 1,50 x 0,10 m (largura x comprimento x espessura)

Bom Lugar/MA, 18 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:37:51-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS**

**IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO  
NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE  
BOM LUGAR/MA.**

**Bom Lugar / MA**

**2023**



## RESUMO DO ORÇAMENTO

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b> FONTE</b>	<b> VERSÃO</b>	<b> REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.342,47	1,19%
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 12.072,45	10,68%
3	PERFURAÇÃO DO POÇO	R\$ 56.869,50	50,29%
4	COMPLEMENTAÇÃO DO POÇO	R\$ 42.790,14	37,84%

VALOR BDI TOTAL: R\$ 20.554,91 100,00%

VALOR ORÇAMENTO: R\$ 92.519,65

VALOR TOTAL: R\$ 113.074,56

**CENTO E TREZE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**



Documento assinado digitalmente

DAIANE VOLFF FERREIRA

Data: 18/10/2023 13:36:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	ORSE	2023/07	09/2023
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	Composições	PRÓPRIA	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	PESO (%)
						SEM BDI	COM BDI		
<b>1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							<b>R\$ 1.342,47</b>	<b>1,19%</b>
1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	M2	2,64	R\$ 311,55	R\$ 380,77	R\$ 1.005,23	0,89%
1.2	COMP-92702084	EMISSÃO DE A.R.T. DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 (2023)	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	UN	1,00	R\$ 275,93	R\$ 337,24	R\$ 337,24	0,30%
<b>2</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>							<b>R\$ 12.072,45</b>	<b>10,68%</b>
2.1	S13013	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	ORSE	KM	100,00	R\$ 26,75	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00	2,89%
2.2	S13016	INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE	ORSE	UN	1,00	R\$ 7.202,96	R\$ 8.803,45	R\$ 8.803,45	7,79%
<b>3</b>	<b>PERFURAÇÃO DO POÇO</b>							<b>R\$ 56.869,50</b>	<b>50,29%</b>
3.1	S06217	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	ORSE	M	150,00	R\$ 310,21	R\$ 379,13	R\$ 56.869,50	50,29%
<b>4</b>	<b>COMPLEMENTAÇÃO DO POÇO</b>							<b>R\$ 42.790,14</b>	<b>37,84%</b>
4.1	S06294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	UN	1,00	R\$ 340,97	R\$ 416,73	R\$ 416,73	0,37%
4.2	S06269	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	M	45,00	R\$ 198,97	R\$ 243,18	R\$ 10.943,10	9,68%
4.3	S06257	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	M	106,00	R\$ 115,12	R\$ 140,69	R\$ 14.913,14	13,19%
4.4	S06279	CENTRALIZADOR DN 6"	ORSE	UN	12,00	R\$ 267,39	R\$ 326,80	R\$ 3.921,60	3,47%
4.5	S13007	COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M	ORSE	M3	12,43	R\$ 262,02	R\$ 320,24	R\$ 3.980,58	3,52%
4.6	S06297	CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M	ORSE	M	10,00	R\$ 53,09	R\$ 64,88	R\$ 648,80	0,57%
4.7	S11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO	ORSE	M3	0,22	R\$ 595,80	R\$ 728,18	R\$ 160,19	0,14%
4.8	S06311	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	H	24,00	R\$ 266,12	R\$ 325,25	R\$ 7.806,00	6,90%
<b>VALOR BDI TOTAL:</b>								<b>R\$ 20.554,91</b>	
<b>VALOR ORÇAMENTO:</b>								<b>R\$ 92.519,65</b>	
<b>VALOR TOTAL:</b>								<b>R\$ 113.074,56</b>	



## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023 <b>BDI :</b> 22,22% <b>L.S. Hora:</b> 114,08% <b>L.S. Mês:</b> 71,35%	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA		ORSE	2023/07	09/2023
<b>ART:</b>	MA20230696423		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
			Composições	PRÓPRIA	

**CENTO E TREZE MIL SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS**



Documento assinado digitalmente

**DAIANE VOLFF FERREIRA**

Data: 18/10/2023 13:35:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7





## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

	Altura	Largura	QTD	
Área total da Placa de Obra	Altura*Largura	1,200	2,200	2,64
				2,64

### 1.2. COMP-92702084 EMISSÃO DE A.R.T. DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 (2023) (UN)

	Quantidade	QTD	
Emissão de ART de Execução	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

### 2.1. S13013 TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM) (KM)

	DMT	QTD	
Mobilização e Desmobilização de Equipamentos (Ida e Volta)	2*DMT	50,000	100,00
			100,00

### 2.2. S13016 INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE (UN)

	Quantidade	QTD	
Quantidade de Poços	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

### 3.1. S06217 PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M (M)

	Profundidade	QTD	
Profundidade do Poço	Profundidade	150,000	150,00
			150,00

### 4.1. S06294 TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (UN)

	Quantidade	QTD	
Quantidade de Tampa de Fundo	Quantidade	1,000	1,00
			1,00

### 4.2. S06269 REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

	Percentual	Profundidade	QTD	
Quantidade de Total de Tubos Filtros	Profundidade*Percentual	0,300	150,000	45,00
				45,00

### 4.3. S06257 REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

	Percentual	Profundidade	QTD	
Quantidade de Total de Tubos Lisos	Profundidade*Percentual	0,700	150,000	105,00
Espera	1	0,000	0,000	1,00
				106,00

### 4.4. S06279 CENTRALIZADOR DN 6" (UN)

	Profundidade	Espaçamento	QTD	
Quantidade de Total de Centralizadores	Profundidade/Espaçamento	140,000	11,660	12,00
				12,00

### 4.5. S13007 COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M (M3)



## MEMÓRIAS DE CÁLCULO

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FORNECEDOR:</b>	<b>REF.:</b>	
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

	Extensão	LitrosPorMetro	QTD	
Volume Total para Perfuração 14 3.4" e Tubos de 6"	Extensão*LitrosPorMetro/1000	140,000	88,830	12,43
				12,43

### 4.6. S06297 CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M (M)

	Profundidade	QTD	
Profundidade de Cimentação	Profundidade	10,000	10,00
			10,00

### 4.7. S11682 LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO (M3)

	Altura	Largura	Comprimento	QTD	
Volume Total de Concreto	Altura*Largura*Comprimento	0,100	1,500	1,500	0,22
					0,22

### 4.8. S06311 ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM (H)

	Horas	QTD	
Horas de Ensaio	Horas	24,000	24,00
			24,00

Documento assinado digitalmente



DAIANE VOLFF FERREIRA

Data: 18/10/2023 13:31:30-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Daiane Volff Ferreira

Geóloga

CREA-MA nº 151836205-2

AML Engenharia e Consultoria

CREA-MA nº 543026-7



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA:</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI:</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

### 1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF\_03/2022\_PS (M2)

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	R\$ 250,00	R\$ 250,00
00005065	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	R\$ 40,34	R\$ 0,45
00005069	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	R\$ 21,62	R\$ 0,28
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	R\$ 6,04	R\$ 19,37
TOTAL Material:						R\$ 270,10

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	R\$ 24,85	R\$ 9,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	R\$ 19,30	R\$ 21,58
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 30,84

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	R\$ 21,22	R\$ 10,61
TOTAL Serviço:						R\$ 10,61

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 296,93</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114,08%):</b>	<b>R\$ 14,62</b>
<b>VALOR BDI (22,22%):</b>	<b>R\$ 69,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 380,77</b>

### 1.2. COMP-92702084 EMISSÃO DE A.R.T. DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 (2023) (UN)

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,16666667	R\$ 128,04	R\$ 21,34
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						R\$ 21,34

Taxas		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-21802098	TAXA ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) PARA OBRA OU SERVIÇO COM VALOR DE CONTRATO ACIMA DE R\$ 15.000,00 (CONFORME DECISÃO PLENÁRIA Nº PL-1458/2022 DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA)	Composições	UN	1,00000000	R\$ 254,59	R\$ 254,59
TOTAL Taxas:						R\$ 254,59

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 264,72</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114,08%):</b>	<b>R\$ 11,21</b>
<b>VALOR BDI (22,22%):</b>	<b>R\$ 61,31</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 337,24</b>

### 2.1. S13013 TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM) (KM)

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
112542	Transporte de perfuratriz rotativa até 250 (mínimo 100km)	ORSE	km	1,00000000	R\$ 26,75	R\$ 26,75
TOTAL Serviço:						R\$ 26,75

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 26,75</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22,22%):</b>	<b>R\$ 5,94</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

**VALOR COM BDI:** R\$ 32,69

### 2.2. S13016 INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I12553 Instalação de perfuratriz rotativa de 100 a 250m de profundidade	ORSE	un	1,00000000	R\$ 7.202,96	R\$ 7.202,96
TOTAL Serviço:					R\$ 7.202,96

**VALOR SEM ENCARGOS:** R\$ 7.202,96

**VALOR ENCARGOS:** R\$ 0,00

**VALOR BDI (22.22%):** R\$ 1.600,49

**VALOR COM BDI:** R\$ 8.803,45

### 3.1. S06217 PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05060 Perfuração rocha sedimentar sedimento / camadas inconsolidadas dn 14.3/4" - poço até 250m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 310,21	R\$ 310,21
TOTAL Serviço:					R\$ 310,21

**VALOR SEM ENCARGOS:** R\$ 310,21

**VALOR ENCARGOS:** R\$ 0,00

**VALOR BDI (22.22%):** R\$ 68,92

**VALOR COM BDI:** R\$ 379,13

### 4.1. S06294 TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05117 Tampa de fundo - cap fêmea geomecânico stand em 154mm	ORSE	un	1,00000000	R\$ 340,97	R\$ 340,97
TOTAL Serviço:					R\$ 340,97

**VALOR SEM ENCARGOS:** R\$ 340,97

**VALOR ENCARGOS:** R\$ 0,00

**VALOR BDI (22.22%):** R\$ 75,76

**VALOR COM BDI:** R\$ 416,73

### 4.2. S06269 REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I05093 Revestimento filtro pvc geomecânico stand dn 154mm	ORSE	m	1,00000000	R\$ 198,97	R\$ 198,97
TOTAL Serviço:					R\$ 198,97

**VALOR SEM ENCARGOS:** R\$ 198,97

**VALOR ENCARGOS:** R\$ 0,00

**VALOR BDI (22.22%):** R\$ 44,21

**VALOR COM BDI:** R\$ 243,18

### 4.3. S06257 REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM (M)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

109854S	Tubo pvc de revestimento geomecanico nervurado standard, dn= 154 mm, comprimento = 2 m	ORSE	m	1,00000000	R\$ 115,12	R\$ 115,12
TOTAL Material:						R\$ 115,12
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 115,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>						<b>R\$ 25,57</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 140,69</b>

### 4.4. S06279 CENTRALIZADOR DN 6" (UN)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
105024 Centralizador em 6"	ORSE	un	1,00000000	R\$ 267,39	R\$ 267,39	
TOTAL Serviço:						R\$ 267,39
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 267,39</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>						<b>R\$ 59,41</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 326,80</b>

### 4.5. S13007 COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
113742 Colocação Pré-filtro comum - Unidade Rotativa até 250m	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 262,02	R\$ 262,02	
TOTAL Serviço:						R\$ 262,02
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 262,02</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>						<b>R\$ 58,22</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 320,24</b>

### 4.6. S06297 CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M (M)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
105027 Cimentação anelar poço de 100 a 300m	ORSE	sc	1,00000000	R\$ 53,09	R\$ 53,09	
TOTAL Serviço:						R\$ 53,09
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 53,09</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>						<b>R\$ 11,79</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>						<b>R\$ 64,88</b>

### 4.7. S11682 LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LANCADO E ADENSADO (M3)

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
S07691 Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 595,80	R\$ 595,80	
TOTAL Serviço:						R\$ 595,80
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>						<b>R\$ 534,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>						<b>R\$ 61,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>						<b>R\$ 132,38</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>Fonte</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

**VALOR COM BDI: R\$ 728,18**

### 4.8. S06311 ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM (H)

Serviço	Fonte	Unid	Coefficiente	Preço Unitário	Total
I05033 Ensaio de vazão com compressor 125psi / 250cfm	ORSE	h	1,00000000	R\$ 266,12	R\$ 266,12
TOTAL Serviço:					R\$ 266,12

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 266,12</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 59,13</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 325,25</b>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:30:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA:</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI:</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

### 88310 PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
00043490	EPI - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043466	FERRAMENTAS - FAMILIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,68	R\$ 1,68
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 6,95

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 20,18	R\$ 20,18
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 20,18

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95372	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,31	R\$ 0,31
TOTAL Serviço:						R\$ 0,31

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 16,51</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 10,93</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 6,09</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 33,53</b>

### 88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,25	R\$ 1,25
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,59	R\$ 0,59
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,43

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 13,57	R\$ 13,57
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 13,57

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,30	R\$ 0,30
TOTAL Serviço:						R\$ 0,30

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 11,90</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 7,40</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 4,28</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 23,58</b>

### S10549 ENCARGOS COMPLEMENTARES - SERVENTE (H)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I02711S	Carrinho de mão de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com câmara	ORSE	un	0,00020000	R\$ 207,00	R\$ 0,04
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 187,55	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I04729	Marreta 1 kg com cabo	ORSE	un	0,00010000	R\$ 31,50	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10788	Pá quadrada	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I04728	Talhadeira chata 10"	ORSE	un	0,00030000	R\$ 18,58	R\$ 0,01
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,09410000	R\$ 4,50	R\$ 0,42

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,81

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 3,81</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 0,84</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 4,65</b>

### 95372 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004783	PINTOR (HORISTA)	SINAPI	H	0,01549000	R\$ 20,18	R\$ 0,31

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,31

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 0,17</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 0,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 0,37</b>

### 95330 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	0,01211000	R\$ 19,20	R\$ 0,23

TOTAL Mão de Obra: R\$ 0,23





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,10</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 0,13</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 0,05</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 0,28</b>

### 88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,86	R\$ 1,86
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,34	R\$ 1,34
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,49	R\$ 0,49
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,58	R\$ 0,58
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 5,42

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 19,20	R\$ 19,20
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 19,20

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,23	R\$ 0,23
TOTAL Serviço:						R\$ 0,23

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 14,48</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 10,37</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 5,52</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 30,37</b>

### S03429 CONCRETO SIMPLES FCK= 21 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO (M3)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10549	Encargos Complementares - Servente	ORSE	h	6,00000000	R\$ 3,81	R\$ 22,86
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 22,86

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00367S	Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retirado na jazida,sem transporte)	ORSE	m3	0,90000000	R\$ 101,30	R\$ 91,17
I01379S	Cimento portland composto cp ii-32	ORSE	kg	315,00000000	R\$ 0,80	R\$ 252,00
I04721S	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	ORSE	m3	0,21000000	R\$ 127,02	R\$ 26,67
I04718S	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	ORSE	m3	0,62000000	R\$ 127,69	R\$ 79,17
TOTAL Material:						R\$ 449,01

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	6,00000000	R\$ 12,85	R\$ 77,10
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 77,10

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 507,87</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 41,10</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 121,98</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 670,95</b>

### 95378 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SINAPI	H	0,02225000	R\$ 13,57	R\$ 0,30
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 0,30
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 0,14</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>					<b>R\$ 0,16</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>					<b>R\$ 0,06</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 0,36</b>

### 95403 CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	SINAPI	H	0,01549000	R\$ 124,25	R\$ 1,92
TOTAL Mão de Obra:					R\$ 1,92
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 0,89</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>					<b>R\$ 1,03</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>					<b>R\$ 0,42</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 2,34</b>

### 102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF\_01/2021 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007340	SINAPI	L	0,32570000	R\$ 27,03	R\$ 8,80
TOTAL Material:					R\$ 8,80
<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>					<b>R\$ 16,27</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>					<b>R\$ 4,95</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>					<b>R\$ 4,71</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>					<b>R\$ 25,93</b>

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88310	SINAPI	H	0,45290000	R\$ 27,44	R\$ 12,42
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					R\$ 12,42

### S07692 LANÇAMENTO DE CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, INCLUSIVE ADENSAMENTO E ACABAMENTO EM PEÇAS DA SUPERESTRUTURA (M3)

Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S10555	ORSE	h	0,18000000	R\$ 3,63	R\$ 0,65
S10551	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,70	R\$ 1,33
S10550	ORSE	h	0,36000000	R\$ 3,71	R\$ 1,34
S10549	ORSE	h	1,62000000	R\$ 3,81	R\$ 6,17
TOTAL Encargos Complementares:					R\$ 9,49

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

I00378S	Armador (horista)	ORSE	h	0,18000000	R\$ 18,35	R\$ 3,30
I01213S	Carpinteiro de formas (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,35	R\$ 6,61
I04750S	Pedreiro (horista)	ORSE	h	0,36000000	R\$ 18,35	R\$ 6,61
I06111S	Servente de obras	ORSE	h	1,62000000	R\$ 12,85	R\$ 20,82
					<b>TOTAL Mão de Obra:</b>	<b>R\$ 37,34</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 26,93</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 19,90</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 10,40</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 57,23</b>

### S07691 CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA, LANÇADO E ADENSADO (M3)

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
S03429 Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 548,97	R\$ 548,97
S07692 Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	ORSE	m3	1,00000000	R\$ 46,83	R\$ 46,83
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 595,80</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 534,80</b>
<b>VALOR ENCARGOS (114.08%):</b>	<b>R\$ 61,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 132,38</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 728,18</b>

### S10555 ENCARGOS COMPLEMENTARES - ARMADOR (H)

Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158 Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I10585 Arco de serra	ORSE	un	0,00020000	R\$ 22,62	R\$ 0,00
I12893S Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492 Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10517 Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941 Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 187,55	R\$ 0,28
I12892S Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I01651 Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596 Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599 Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10761 Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362 Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I10586 Torquesa	ORSE	un	0,00020000	R\$ 36,90	R\$ 0,01
I02378 Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29
<b>TOTAL Encargos Complementares:</b>					<b>R\$ 3,63</b>

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 3,63</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 0,80</b>



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	DATA : 18/10/2023	L.S. Hora: 114,08%	
LOCAL:	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 71,35%	
ART:	MA20230696423	Composição	REF.	
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
			PRÓPRIA	

VALOR COM BDI: R\$ 4,43

### 90778 ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,71	R\$ 0,71
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,14	R\$ 1,14
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 0,01	R\$ 0,01
TOTAL Encargos Complementares:						R\$ 1,87

Mão de Obra		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 124,25	R\$ 124,25
TOTAL Mão de Obra:						R\$ 124,25

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	R\$ 1,92	R\$ 1,92
TOTAL Serviço:						R\$ 1,92

VALOR SEM ENCARGOS: R\$ 60,79

VALOR ENCARGOS (114,08%): R\$ 67,25

VALOR BDI (22,22%): R\$ 28,45

VALOR COM BDI: R\$ 156,49

### S10550 ENCARGOS COMPLEMENTARES - PEDREIRO (H)

Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00080000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I04722	Colher de pedreiro	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,80	R\$ 0,01
I04174	Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar	ORSE	un	0,00050000	R\$ 10,80	R\$ 0,01
I11245	Desempoladeira de madeira 12x22	ORSE	un	0,00070000	R\$ 11,60	R\$ 0,01
I11246	Escala métrica de bambú	ORSE	Un	0,00070000	R\$ 10,22	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 187,55	R\$ 0,28
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I11264	Marreta de 1/2 kg com cabo	ORSE	un	0,00020000	R\$ 13,52	R\$ 0,00
I11265	Martelo de borracha com cabo	ORSE	un	0,00040000	R\$ 18,75	R\$ 0,01
I11243	Martelo sem unha	ORSE	un	0,00010000	R\$ 27,50	R\$ 0,00
I10789	Nível de bolha de madeira	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,40	R\$ 0,00
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00080000	R\$ 6,35	R\$ 0,01
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

I10790	Prumo de face	ORSE	un	0,00010000	R\$ 25,95	R\$ 0,00
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10282	Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 40,80	R\$ 0,01
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11247	Serra mármore	ORSE	un	0,00010000	R\$ 327,80	R\$ 0,03
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,71

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 3,71</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 0,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 4,53</b>

### S10551 ENCARGOS COMPLEMENTARES - CARPINTEIRO (H)

Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I00158	Almoço (Participação do empregador)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 14,00	R\$ 1,43
I12893S	Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado	ORSE	par	0,00070000	R\$ 64,80	R\$ 0,05
I12894S	Capa para chuva em pvc com forro de poliéster, com capuz (amarela ou azul)	ORSE	un	0,00020000	R\$ 17,55	R\$ 0,00
I12895S	Capacete de segurança aba frontal com suspensão de polietileno, sem jugular (classe b)	ORSE	un	0,00060000	R\$ 13,50	R\$ 0,01
I10492	Cesta Básica	ORSE	un	0,00450000	R\$ 175,00	R\$ 0,79
I10579	Chave de fenda chata 30 cm	ORSE	un	0,00020000	R\$ 26,89	R\$ 0,01
I10517	Exames admissionais/demissionais (checkup)	ORSE	cj	0,00040000	R\$ 300,00	R\$ 0,12
I00941	Fardamento com mangas curta	ORSE	un	0,00150000	R\$ 187,55	R\$ 0,28
I10578	Formão grande	ORSE	un	0,00020000	R\$ 15,15	R\$ 0,00
I11248	Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional	ORSE	un	0,00010000	R\$ 246,00	R\$ 0,02
I12892S	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	ORSE	par	0,00230000	R\$ 12,15	R\$ 0,03
I11244	Martelo com unha	ORSE	un	0,00020000	R\$ 39,04	R\$ 0,01
I01651	Óculos branco proteção	ORSE	pr	0,00070000	R\$ 6,35	R\$ 0,00
I10596	Protetor auricular	ORSE	un	0,00450000	R\$ 4,90	R\$ 0,02
I10599	Protetor solar fps 30 com 120ml	ORSE	un	0,00180000	R\$ 13,00	R\$ 0,02
I10761	Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)	ORSE	un	0,10180000	R\$ 5,00	R\$ 0,51
I10362	Seguro de vida e acidente em grupo	ORSE	un	0,00450000	R\$ 12,54	R\$ 0,06
I11249	Serra circular elétrica portátil	ORSE	un	0,00010000	R\$ 518,00	R\$ 0,05
I10577	Serrote 40cm	ORSE	un	0,00010000	R\$ 29,90	R\$ 0,00
I02378	Vale transporte	ORSE	un	0,06540000	R\$ 4,50	R\$ 0,29

TOTAL Encargos Complementares: R\$ 3,70

<b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 3,70</b>
<b>VALOR ENCARGOS:</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR BDI (22.22%):</b>	<b>R\$ 0,82</b>
<b>VALOR COM BDI:</b>	<b>R\$ 4,52</b>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:28:29-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



## ORÇAMENTO - CURVA ABC DE SERVIÇOS

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>DATA REF.</b>
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	ORSE	2023/07	09/2023
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	Composições	PRÓPRIA	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
S06217	PERFURAÇÃO EM SEDIMENTO / CAMADAS INCONSOLIDADAS DN 14.3/4" - POÇO DE 100 A 250M	ORSE	SERVIÇO	M	150,00	R\$ 379,13	R\$ 56.869,50	50,29%	50,29%	A
S06257	REVESTIMENTO TUBO LISO PVC GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	SERVIÇO	M	106,00	R\$ 140,69	R\$ 14.913,14	13,19%	63,48%	A
S06269	REVESTIMENTO FILTRO PVC - GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	SERVIÇO	M	45,00	R\$ 243,18	R\$ 10.943,10	9,68%	73,16%	A
S13016	INSTALAÇÃO DE PERFURATRIZ ROTATIVA DE 100 A 250M DE PROFUNDIDADE	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 8.803,45	R\$ 8.803,45	7,79%	80,95%	B
S06311	ENSAIO DE VAZÃO COM COMPRESSOR 125PSI / 250CFM	ORSE	SERVIÇO	H	24,00	R\$ 325,25	R\$ 7.806,00	6,90%	87,85%	B
S13007	COLOCAÇÃO PRÉ-FILTRO COMUM - UNIDADE ROTATIVA ATÉ 250M	ORSE	SERVIÇO	M3	12,43	R\$ 320,24	R\$ 3.980,58	3,52%	91,37%	B
S06279	CENTRALIZADOR DN 6"	ORSE	SERVIÇO	UN	12,00	R\$ 326,80	R\$ 3.921,60	3,47%	94,84%	B
S13013	TRANSPORTE DE PERFURATRIZ ROTATIVA ATÉ 250 (MÍNIMO 100KM)	ORSE	SERVIÇO	KM	100,00	R\$ 32,69	R\$ 3.269,00	2,89%	97,73%	C
103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	SINAPI	SERVIÇO	M2	2,64	R\$ 380,77	R\$ 1.005,23	0,89%	98,62%	C
S06297	CIMENTAÇÃO ANELAR POÇO DE 100 A 300M	ORSE	SERVIÇO	M	10,00	R\$ 64,88	R\$ 648,80	0,57%	99,19%	C
S06294	TAMPA DE FUNDO - CAP FÊMEA GEOMECÂNICO STAND DN 154MM	ORSE	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 416,73	R\$ 416,73	0,37%	99,56%	C
COMP-92702084	EMISSÃO DE A.R.T. DE EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS COM VALOR ACIMA DE R\$ 15.000,00 (2023)	COMPOSIÇ	SERVIÇO	UN	1,00	R\$ 337,24	R\$ 337,24	0,30%	99,86%	C
S11682	LAJE DE PROTEÇÃO DO POÇO EM CONCRETO SIMPLES FABRICADO NA OBRA, FCK=21 MPA LNÇADO E ADENSADO	ORSE	SERVIÇO	M3	0,22	R\$ 728,18	R\$ 160,20	0,14%	100,00%	C

**Subtotal até 100,00%%** R\$ 113.074,56

**Outros** R\$ 0,00

**Valor total do Orçamento** R\$ 113.074,56

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:27:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FORTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 1.342,47	100,00 %	100,00 %
			R\$ 1.342,47	R\$ 1.342,47
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	R\$ 12.072,45	100,00 %	100,00 %
			R\$ 12.072,45	R\$ 12.072,45
3	PERFURAÇÃO DO POÇO	R\$ 56.869,50	100,00 %	100,00 %
			R\$ 56.869,50	R\$ 56.869,50
4	COMPLEMENTAÇÃO DO POÇO	R\$ 42.790,14	100,00 %	100,00 %
			R\$ 42.790,14	R\$ 42.790,14
		R\$ 113.074,56	R\$ 113.074,56	R\$ 113.074,56
			R\$ 113.074,56	R\$ 113.074,56

Documento assinado digitalmente



**DAIANE VOLFF FERREIRA**  
Data: 18/10/2023 13:26:12-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



## COMPOSIÇÃO DO BDI

<b>OBRA:</b>	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICÍPIO DE BOM LUGAR/MA.	<b>DATA :</b> 18/10/2023	<b>L.S. Hora:</b> 114,08%	
<b>LOCAL:</b>	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	<b>BDI :</b> 22,22%	<b>L.S. Mês:</b> 71,35%	
<b>ART:</b>	MA20230696423	<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	%
	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
S + G	SEGURO + GARANTIA	0,49%
R	RISCOS	1,39%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,93%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,99%
	<b>TOTAL</b>	<b>7,80%</b>

	BENEFÍCIO	
L	LUCRO	8,04%
	<b>TOTAL</b>	<b>8,04%</b>

I	IMPOSTOS	
	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISS (20,00% DE 5,00%)	1,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>4,65%</b>

**BDI = 22,22%**

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:24:53-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7





## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE BOM LUGAR/MA.	DATA : 18/10/2023	L.S. Hora: 114,08%	
LOCAL:	POVOADO SÃO RAIMUNDO, BOM LUGAR/MA	BDI : 22,22%	L.S. Mês: 71,35%	
ART:	MA20230696423			
		<b>FONTE</b>	<b>VERSÃO</b>	<b>REF.</b>
		ORSE	2023/07	09/2023
		SINAPI	2023/08 SEM DESONERAÇÃO	09/2023
		Composição	PRÓPRIA	

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	1,00%	1,00%
	<b>TOTAL</b>	<b>37,80%</b>	<b>37,80%</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,88%	0,00%
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,96%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,05%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,73%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,50%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	11,11%	8,45%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%
	<b>TOTAL</b>	<b>47,22%</b>	<b>18,16%</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,55%	3,46%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11%	0,08%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	3,15%	2,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,61%	1,99%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38%	0,29%
	<b>TOTAL</b>	<b>10,80%</b>	<b>8,22%</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	17,85%	6,86%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,41%	0,31%
	<b>TOTAL</b>	<b>18,26%</b>	<b>7,17%</b>

**A + B + C + D = 114,08% 71,35%**

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:21:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## **NOTAS E DECLARAÇÕES**

**IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO  
NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE  
BOM LUGAR/MA.**

**Bom Lugar / MA**

**2023**



## NOTA TÉCNICA DA COMPOSIÇÃO DO BDI

### 1. OBJETO

- 1.1. Implantação de um Poço Tubular Profundo no Povoado São Raimundo, Município de Bom Lugar/MA.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. Esta nota técnica tem como objetivo definir um parâmetro técnico para a taxa do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas).

### 3. PREMISSAS

- 3.1. O BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) é um valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização da obra ou serviço de engenharia, determinado pela seguinte fórmula:

$$\text{Valor da Obra/Serviço} = \text{Custos Diretos} \times (1 + \text{BDI})$$

- 3.2. O Custo Global de Referência é valor resultante do somatório dos custos totais de referência de todos os serviços necessários à plena execução da obra ou serviço de engenharia, sendo também o custo total de referência do serviço o valor resultante da multiplicação do quantitativo do serviço previsto no orçamento de referência por seu custo unitário de referência.

### 4. PARCELAS DO VALOR DO BDI

- 4.1. As parcelas que compõe o BDI, conforme acórdão 2.622/2013 do TCU, são:

#### a) Tributos - T

**ISS:** 5,00 % sobre o valor da mão de obra, conforme Lei Municipal nº 018/2021 de 14 de dezembro de 2021, (Código Tributário Municipal). Para este projeto, o valor da mão de obra corresponde a 20% do valor total da obra, portanto a alíquota efetiva será:

$$\text{ISS} = 1,00 \%$$

**COFINS:** Lei nº 9.718/98 Art. 8º. Fica elevada para três por cento a alíquota da COFINS.

$$\text{COFINS} = 3,00 \%$$

**PIS/PASEP:** A alíquota do PIS/PASEP é de 0,65% (art. 8º, inciso I, da Lei nº 9.715/98).

$$\text{PIS} = 0,65 \%$$



IRPJ e CSLL: Parcelas vedadas para inclusão no BDI.

$$T = 4,65 \%$$

**b) Administração Central (AC)**

- 1.1 Adotou-se o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Administração Central} = 4,93 \%$$

**c) Despesa Financeira (DF)**

- 1.2 Adotou-se o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Despesa Financeira} = 0,99 \%$$

**d) Seguros e Garantias (S + G)**

- 1.3 Adotou-se o valor percentual médio adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Seguros e Garantias} = 0,49 \%$$

**e) Riscos (R)**

- 1.4 Adotou-se o valor percentual 3º quartil dotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\text{Riscos} = 0,97 \%$$

**f) Lucro (L)**

- 1.5 Adotou-se o valor percentual 3º quartil adotado pelo Acórdão 2.622/2013 do TCU, para obras do tipo “Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e



Construções Correlatas”, por ser considerado por este o mais apropriado para parametrização.

$$\boxed{Lucro = 8,04 \%}$$

## 5. DETERMINAÇÃO DO BDI

- 1.6 O valor da taxa do BDI é definido em conformidade com a metodologia adotada pelo TCU no acórdão 2.622/2013, é obtido pela seguinte fórmula:

$$BDI = \frac{(1 + (AC + R + S + G)) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - T)} - 1$$

- 1.7 As taxas no numerador incidem sobre os custos diretos e as taxas no denominador incidem sobre o Preço Total da Obra/Serviço. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$\boxed{BDI = 22,22 \%}$$

## 6. ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO NA LEI 12.546/2011 E SUAS ALTERAÇÕES (DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO)

- 1.8 As obras que se enquadram na legislação acima deverão adotar o BDI calculado com uma taxa adicional da CPRB (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta), de natureza tributária, cuja alíquota está fixada em 4,50%. A aplicação desses índices na fórmula adotada produz a seguinte taxa:

$$\boxed{BDI = 28,28 \%}$$

Documento assinado digitalmente  
gov.br DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:23:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



## DECLARAÇÃO

### PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA OU VALOR SIGNIFICATIVO

#### 1. OBJETO

1.1. Implantação de um Poço Tubular Profundo no Povoado São Raimundo, Município de Bom Lugar/MA.

#### 2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO

2.1. Os elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de maior dificuldade técnica, bem como que representam risco mais elevado para a sua perfeita execução. Trata-se da essência do objeto licitado, aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado pela contratação, constam no quadro 1.

Quadro 1: Parcelas de Maior Relevância ou Valor Significativo

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PESO
3.1	Perfuração em Sedimento / Camadas inconsolidadas DN 14.3/4" - Poço de 100 a 250m	m	150,00	50,29%
4.3	Revestimento Tubo Liso PVC Geomecânico Stand DN 154mm	m	106,00	13,19%

Documento assinado digitalmente  
gov.br DAIANE VOLFF FERREIRA  
Data: 18/10/2023 13:19:14-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Daiane Volff Ferreira  
Geóloga  
CREA-MA nº 151836205-2  
AML Engenharia e Consultoria  
CREA-MA nº 543026-7



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04



## **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**IMPLANTAÇÃO DE UM POÇO TUBULAR PROFUNDO  
NO POVOADO SÃO RAIMUNDO, MUNICIPIO DE  
BOM LUGAR/MA.**

**Bom Lugar / MA**

**2023**



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-MA**

**ART OBRA / SERVIÇO**  
Nº MA20230696423

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**DAIANE VOLFF FERREIRA**

Título profissional: **GEÓLOGA**

RNP: **1518362052**

Registro: **110659MA**

Empresa contratada: **J R F SIRQUEIRA**

Registro : **0005430267-MA**

**2. Dados do Contrato**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

**RUA MANOEL SEVERO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 113.074,56**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Agricultura familiar**

**3. Dados da Obra/Serviço**

**POVOADO SÃO RAIMUNDO**

Nº: **SN**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **BOM LUGAR**

UF: **MA**

CEP: **65704000**

Data de Início: **16/10/2023**

Previsão de término: **31/10/2023**

Coordenadas Geográficas: **04°23'07.00"S, 44°58'48.00"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE BOM LUGAR**

CPF/CNPJ: **01.611.400/0001-04**

**4. Atividade Técnica**

16 - Execução

Quantidade

Unidade

35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO

1,00

un

80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

**5. Observações**

Projeto e Orçamento para Implantação de um Poço Tubular Profundo no Povoado São Raimundo, Município de Bom Lugar/MA.

**6. Declarações**

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

**7. Entidade de Classe**

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO



Documento assinado digitalmente

**DAIANE VOLFF FERREIRA**

Data: 17/10/2023 09:08:37-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

**DAIANE VOLFF FERREIRA - CPF: 017.634.012-27**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local

data

**MUNICÍPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04**

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **17/10/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305037725**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZD7Z5  
Impresso em: 17/10/2023 às 09:04:59 por: , ip: 192.168.100.1







Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MA20230696423

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

1. Responsável Técnico

DAIANE VOLFF FERREIRA

Título profissional: GEÓLOGA

RNP: 1518362052

Registro: 110659MA

Empresa contratada: J R F SIRQUEIRA

Registro: 0005430267-MA

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

RUA MANOEL SEVERO

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Bairro: CENTRO

UF: MA

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

Nº: SN

CEP: 65704000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 113.074,56

Ação Institucional: Agricultura familiar

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO SÃO RAIMUNDO

Complemento:

Cidade: BOM LUGAR

Data de Início: 16/10/2023

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: MUNICIPIO DE BOM LUGAR

Bairro: ZONA RURAL

UF: MA

Nº: SN

CEP: 65704000

Previsão de término: 31/10/2023

Coordenadas Geográficas: 04°23'07.00"S, 44°58'48.00"W

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 01.611.400/0001-04

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
35 - Elaboração de orçamento > HIDROGEOLOGIA > POÇOS TUBULARES > DE POÇOS TUBULARES > #27.4.1.9 - PERFURAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > HIDROGEOLOGIA > PROSPECÇÃO E CAPTAÇÃO > #27.1.6 - DE ESTUDO HIDROGEOLÓGICO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto e Orçamento para Implantação de um Poço Tubular Profundo no Povoado São Raimundo, Município de Bom Lugar/MA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

UEMA - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

Documento assinado digitalmente

DAIANE VOLFF FERREIRA

Data: 17/10/2023 09:03:57-0500

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Bom Lugar, 17 de Outubro de 2023

Local

data

DAIANE VOLFF FERREIRA - CPF: D17.634.012-27

MUNICIPIO DE BOM LUGAR - CNPJ: 01.611.400/0001-04

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea

10. Valor

Valor da ART: R\$ 254,59 Registrada em: 17/10/2023 Valor pago: R\$ 254,59 Nosso Número: 8305037725

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ZD7Z5  
Impresso em: 17/10/2023 às 09:04:59 por: ip: 192.168.100.1





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR**  
Rua Manoel Severo, Centro Administrativo  
**C.N.P.J.: 01.611.400/0001-04**



## **TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO**

**APROVO O PRESENTE PROJETO BÁSICO EM CUMPRIMENTO  
AO DISPOSTO NO INCISO I, DO ART. 72 DA LEI 14.133/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR - MA, EM 18 DE  
OUTUBRO DE 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ ERIVANE DA SILVA LAGO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, TRANSPORTE E  
TRÂNSITO**